PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

DECRETO N° 543/2023

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1°- Fica autorizada a unificação de duas área de terreno urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.296.632/0001-00 estabelecido(a) em Abaeté/MG, na praça Dr. Amador Álvares, n° 167, Bairro Centro, representado(a) por Prefeito Municipal, Sr.° Ivanir Deladier da Costa, Casado, Produtor Rural, Identidade:M-76.425, CPF:118.983.056-68 residente na Rua Frei Orlando, N° 751, Bairro Centro, com números de matrícula 21661 e 21662 ambos do Livro 2-RG, a primeira com área de 15.000,00m² e a segunda com área de 9.000,00m².
ÁREA APÓS A UNIFICAÇÃO 24.000,00m².

Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.883.113,99m e E 450.814,67m; deste segue confrontando com a propriedade de **Wilson Carlos Pereira e Outros**, com azimutes de 102°12'39,06" por uma distância de 160,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.883.080,15m e E 450.9741,05m; deste segue com azimute de 193°10'26,04" por uma distância de 150,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.882.934,10m e E 450.936,86m; deste segue confrontando com a propriedade de **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA -MG 060-ABAETÉMG A PAINEIRAS MG**,

com azimute de 282°12'39,06" por uma distância de 160,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.882.967,94m e E 450.780,48m, deste segue confrontando com a propriedade de **WILSON CARLOS PEREIRA E OUTROS,** com azimutes de 13°10'26,04" por uma distância de 150,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias , área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté aos 16 dias do mês de agosto e 2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal